

LEI Nº 99/2019

Súmula: Altera no PPA para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019, metas financeiras, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I) Alterar no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 (Lei Nº 22/2017), junto ao Programa de "Gestão Municipal da Educação – código 1400", e Ações 2.010 – Manutenção do Ensino Fundamental e 2.013 – Manutenção da Educação Infantil, a fim de compatibilizar as metas financeiras no **Exercício de 2019** voltada para gestão de pessoal que especifica conforme o quadro abaixo:

Campos:	Conteúdos	Descrição	Valores				
			2018	2019	2020	2021	Total
Classificação Institucional	02.07	Secretaria de Educação e Esporte					
Ação	2.010.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		213.180,19	-	-	213.180,19
Ação	2.013.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		106.099,20	-	-	106.099,20
Programa	1400	Gestão Municipal de Educação					
Natureza da Despesa	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
Fonte de Recursos	103	Educação / 10% sobre Transferências Cons					
Ação			Valores				
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			-	213.180,19	-	-	213.180,19
2.013.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			-	106.099,20	-	-	106.099,20
TOTAL DO PPA			-	319.279,39	-	-	319.279,39

II) Alterar na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, (Lei nº 60/2018), junto às prioridades e metas da Administração Pública Municipal, metas financeiras para o **Exercício de 2019**, conforme especificado no quadro abaixo:

Campos:	Conteúdos	Descrição	Valores	
			2019	Total
Classificação Institucional	02.07	Secretaria de Educação e Esporte		
Ação	2.010.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		213.180,19
Ação	2.013.000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		106.099,20
Programa	1400	Gestão Municipal de Educação		
Natureza da Despesa	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Fonte de Recursos	103	Educação / 10% sobre Transferências Cons		
Ação			Valores	
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			213.180,19	213.180,19
2.013.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			106.099,20	106.099,20
TOTAL DA LDO			319.279,39	319.279,39

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 08 de março de 2019.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito